RE: SESC SC - Edital de Concorrência 045/2022 - Pedido de esclarecimentos

SILENE OLIVEIRA MONTARDO <silenem@sesc-sc.com.br>
em nome de
COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Sex, 26/08/2022 10:15

Para: Leonardo Gomes - VIEIRA MELO & LIONELLO <contato@vieiramelo.com.br>

Bom dia Leonardo,

O licitante deverá apresentar atestado emitido por empresa pública ou privada de que já prestou serviço de natureza semelhante.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional - Sesc-SC
(48) 3251-4865 e 3251-4642 | www.sesc-sc.com.br

De: Leonardo Gomes - VIEIRA MELO & LIONELLO <contato@vieiramelo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de agosto de 2022 12:08
Para: COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Cc: Jamile - VIEIRA MELO & LIONELLO <jamile@vieiramelo.com.br>; Cristiano - VIEIRA MELO & LIONELLO <cristiano@vieiramelo.com.br>; Vinicius - VIEIRA MELO & LIONELLO <vinicius@vieiramelo.com.br>; Alexânia Simão - VIEIRA MELO & LIONELLO <alexania.simao@vieiramelo.com.br>
Assunto: RES: SESC SC - Edital de Concorrência 045/2022 - Pedido de esclarecimentos

Bom dia, Silene! Tudo bem?

Obrigado pela resposta; percebemos, todavia, que o **item 6.3.2** do edital não foi alterado.

Nele, informa que o licitante deverá provar que possui profissional de nível superior, devidamente registrado na OAB, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.**

Poderia esclarecer, por gentileza, o que é o atestado de responsabilidade técnica do advogado?

É possível comprovar a responsabilidade técnica por meio de outros documentos, como contrato de trabalho, contrato social, e afins?

Aguardo e, mais uma vez, obrigado!

Abraços!

VML VIEIRA MELO & LIONELLO
Leonardo das Neves Gomes
Relacionamento com o Cliente
(51) 3085-9916 (51) 3085-9913
Av. Diário de Notícias, n. 200, 10º e 17º and.
Porto Alegre/RS - CEP: 90810-080
Porto Alegre - São Paulo - Rio de Janeiro - Belo Horizonte - Espírito Santo

análise ADVOCACIA ESCRITÓRIO MAIS ADMIRADO

Aviso: esta mensagem é destinada exclusivamente para a (s) pessoa (s) a quem é direcionada, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado sobre o impedimento de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer maneira, utilizar a informação nela contida, sob pena de incorrer em ilegalidade. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda informando o ocorrido.
A VML garante a confidencialidade de todas as informações de seus clientes internos e externos em conformidade à Legislação Geral de Proteção de Dados – LGPD.

*Salientamos que o destinatário @piperun trata-se do nosso sistema de gestão interno.

De: THIAGO DA MOTA MADUREIRA <thiago.10713@sesc-sc.com.br> **Em nome de** COMISSAO LICITACAO
Enviada em: quinta-feira, 18 de agosto de 2022 10:14
Para: Leonardo Gomes - VIEIRA MELO & LIONELLO <contato@vieiramelo.com.br>
Assunto: RE: SESC SC - Edital de Concorrência 045/2022 - Pedido de esclarecimentos

Prezado Leonardo, bom dia!

Informamos que o retificativo referente a Concorrência 45/2022, encontra-se disponível para consulta no site do Sesc-SC.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Sesc Fecomércio Senac

Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional - Sesc-SC
(48) 3251-4865 e 3251-4642 | www.sesc-sc.com.br

De: Leonardo Gomes - VIEIRA MELO & LIONELLO <contato@vieiramelo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de agosto de 2022 10:04
Para: COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Cc: Alexânia Simão - VIEIRA MELO & LIONELLO <alexania.simao@vieiramelo.com.br>; Vinicius - VIEIRA MELO & LIONELLO <vinicius@vieiramelo.com.br>; Jamile - VIEIRA MELO & LIONELLO <jamile@vieiramelo.com.br>
Assunto: RES: SESC SC - Edital de Concorrência 045/2022 - Pedido de esclarecimentos

Bom dia, Silene! Tudo bem?

Temos alguma previsão para a publicação da retificação?

Fico à inteira disposição e obrigado!

Abraços!

VML VIEIRA MELO & LIONELLO
Leonardo das Neves Gomes
Relacionamento com o Cliente
(51) 3085-9916 (51) 3085-9913
Av. Diário de Notícias, n. 200, 10º e 17º and.
Porto Alegre/RS - CEP: 90810-080
Porto Alegre - São Paulo - Rio de Janeiro - Belo Horizonte - Espírito Santo

análise ADVOCACIA ESCRITÓRIO MAIS ADMIRADO

Aviso: esta mensagem é destinada exclusivamente para a (s) pessoa (s) a quem é direcionada, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado sobre o impedimento de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer maneira, utilizar a informação nela contida, sob pena de incorrer em ilegalidade. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda informando o ocorrido.
A VML garante a confidencialidade de todas as informações de seus clientes internos e externos em conformidade à Legislação Geral de Proteção de Dados – LGPD.

*Salientamos que o destinatário @piperun trata-se do nosso sistema de gestão interno.

De: SILENE OLIVEIRA MONTARDO <silenem@sesc-sc.com.br> **Em nome de** COMISSAO LICITACAO
Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 17:23
Para: Leonardo Gomes - VIEIRA MELO & LIONELLO <contato@vieiramelo.com.br>
Assunto: RE: SESC SC - Edital de Concorrência 045/2022 - Pedido de esclarecimentos

Boa tarde Leonardo,

Após análise técnica dos questionamentos realizados, providenciaremos um retificativo de edital alterando descritivo e data de abertura.

Acompanhe no site Sesc-SC.

Atenciosamente,
Silene

Sesc Fecomércio Senac

Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional - Sesc-SC
(48) 3251-4865 e 3251-4642 | www.sesc-sc.com.br

De: Leonardo Gomes - VIEIRA MELO & LIONELLO <contato@vieiramelo.com.br>
Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 16:11
Para: COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Cc: Vinicius - VIEIRA MELO & LIONELLO <vinicius@vieiramelo.com.br>; Alexânia Simão - VIEIRA MELO & LIONELLO <alexania.simao@vieiramelo.com.br>; Michelle Queiroz Martins - VIEIRA MELO & LIONELLO <michelle.martins@vieiramelo.com.br>; Marcela Roese - VIEIRA MELO & LIONELLO <marcela.roese@vieiramelo.com.br>; Cristiano - VIEIRA MELO & LIONELLO <cristiano@vieiramelo.com.br>; Jamile - VIEIRA MELO & LIONELLO <jamile@vieiramelo.com.br>; Vitoria Bossle - Vieira Melo & Lionello <vitoria.bossle@vieiramelo.com.br>
Assunto: RES: SESC SC - Edital de Concorrência 045/2022 - Pedido de esclarecimentos

Boa tarde, Prezados! Tudo bem?

Referente ao **Edital de Concorrência N° 045/2022**, conforme previsto no **item 13.11**, e atendido ao prazo de 5 dias úteis anteriores à abertura do certame, **solicitamos mais um esclarecimento sobre o seguinte:**

No **item 6.3.2** do edital, informa que o licitante deverá provar que possui profissional de nível superior, devidamente registrado na OAB, **detentor de atestado de**

responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

O que é o atestado de responsabilidade técnica do advogado? É possível comprovar a capacidade técnica por meio de outro documentos, como contrato de trabalho, contrato social, e afins?

Aguardo e obrigado!

Abraços!

VML
VIEIRA MELO & LIONELLO
Leonardo das Neves Gomes
Relacionamento com o Cliente
(51) 3085-9916 (51) 3085-9913
Av. Diário de Notícias, n. 200, 10º e 17º and.
Porto Alegre/RS - CEP: 90810-080
Porto Alegre - São Paulo - Rio de Janeiro - Belo Horizonte - Espírito Santo

análise ADVOCACIA ESCRITÓRIO MAIS ADMIRADO

Aviso: esta mensagem é destinada exclusivamente para a (s) pessoa (s) a quem é direcionada, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado sobre o impedimento de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer maneira, utilizar a informação nela contida, sob pena de incorrer em ilegalidade. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda informando o ocorrido.
A VML garante a confidencialidade de todas as informações de seus clientes internos e externos em conformidade à Legislação Geral de Proteção de Dados – LGPD.

*Salientamos que o destinatário @piperun trata-se do nosso sistema de gestão interno.

De: Leonardo Gomes - VIEIRA MELO & LIONELLO
Enviada em: quarta-feira, 10 de agosto de 2022 17:11
Para: comissaolicitacao@sesc-sc.com.br
Cc: Vinicius - VIEIRA MELO & LIONELLO <vinicius@vieiramelo.com.br>; Alexânia Simão - VIEIRA MELO & LIONELLO <alexania.simao@vieiramelo.com.br>; Michelle Queiroz Martins - VIEIRA MELO & LIONELLO <michelle.martins@vieiramelo.com.br>; Marcela Roese - VIEIRA MELO & LIONELLO <marcela.roese@vieiramelo.com.br>; Cristiano - VIEIRA MELO & LIONELLO <cristiano@vieiramelo.com.br>; Jamile - VIEIRA MELO & LIONELLO <jamile@vieiramelo.com.br>; Vitoria Bossle - Vieira Melo & Lionello <vitoria.bossle@vieiramelo.com.br>
Assunto: SESC SC - Edital de Concorrência 045/2022 - Pedido de esclarecimentos

Boa tarde, Prezados! Tudo bem?

Referente ao **Edital de Concorrência N° 045/2022**, conforme previsto no **item 13.11**, e atendido ao prazo de 5 dias úteis anteriores à abertura do certame, **solicitamos esclarecimentos aos seguintes pontos:**

No **Anexo I** do certame, nos **itens 5.1.3 e 5.1.4**, há previsões de **30 dias** para envio do relatório completo de todos os valores encontrados e de **60 dias** para a recuperação dos valores oriundos de depósitos judiciais. Todavia os prazos são manifestamente **inexequíveis.**

Para a identificação dos valores, dependeremos da disponibilização de documentos pelo Sesc SC, como outorga junto ao Conectividade Social, outorga de procuração específica para atuação nos casos identificados, efetivação dos convênios junto à CEF e ao BB e liberação dos acessos a estes para que possamos extrair as bases de contas de depósitos judiciais. Geralmente somente a disponibilização de tais arquivos ultrapassa o prazo de 30 dias.

Sobre o prazo de resgate, não há como efetuarmos a totalidade das recuperações no prazo de 60 dias, uma vez que vamos depender do Judiciário para o desarquivamento de cada processo, expedição de alvará específico de resgate, ou solicitação de transferência eletrônica. O prazo de resgate vai depender das Comarcas em que tramitaram as ações, sendo que podemos **acordar o envio de relatório com os status dos levantamentos a cada 30 dias, ou entregas parciais por lotes de recuperações.**

Ainda, no **item 8 do Anexo I**, temos que a **vigência de contrato será de 60 dias**, prorrogáveis por igual período, **não podendo exceder 120 dias de contrato.** Entretanto, novamente o prazo é **inexequível.**

Para o levantamento dos depósitos judiciais, uma vez que vamos depender do Judiciário para a efetivação dos resgates, necessitamos de um prazo contratual maior para a garantia da eficácia do projeto.

No que tange à recuperação de 0,5% sobre o FGTS, a própria CEF pede um prazo de 120 dias para resposta ao protocolo que faremos junto à Instituição. Ainda, poderá haver o indeferimento do pedido, sendo permitida a interposição de recurso nesse caso, o que pode aumentar o prazo para finalização do escopo.

Com relação à revisão dos parâmetros de Sefip e eSocial, o Sesc SC terá que disponibilizar arquivos dentro de um período de 60 meses como folhas de pagamento, rubricas da Sefip, relação de empregados da Sefip, guias previdenciárias GPS e DARFs, backups da Sefip, bem como acesso junto ao eCac. Ainda, para compensarmos os créditos, dependeremos da margem de compensação administrativa da empresa, uma vez que somente podemos compensar a parte do empregador. O que poderá fracionar o crédito total em competências de acordo com a viabilidade de compensação.

Portanto sugerimos uma **vigência contratual de 12 meses, prorrogável por igual período, após validação da real necessidade.**

Aguardamos retorno e ficamos à inteira disposição!

Obrigado!

Abraços!

VML VIEIRA MELO & LIONELLO
Leonardo das Neves Gomes
Relacionamento com o Cliente
(51) 3085-9916 (51) 3085-9913
Av. Diário de Notícias, n. 200, 10º e 17º and.
Porto Alegre/RS - CEP: 90810-080
Porto Alegre - São Paulo - Rio de Janeiro - Belo Horizonte - Espírito Santo

análise ADVOCACIA ESCRITÓRIO MAIS ADMIRADO

Aviso: esta mensagem é destinada exclusivamente para a (s) pessoa (s) a quem é direcionada, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado sobre o impedimento de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer maneira, utilizar a informação nela contida, sob pena de incorrer em ilegalidade. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda informando o ocorrido.
A VML garante a confidencialidade de todas as informações de seus clientes internos e externos em conformidade à Legislação Geral de Proteção de Dados – LGPD.

*Salientamos que o destinatário @piperun trata-se do nosso sistema de gestão interno.



Dados pessoais incluídos neste e-mail devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Saiba mais



Dados pessoais incluídos neste e-mail devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Saiba mais